

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 10/2/2012, publicado no DODF nº 32, de 13/2/2012, p. 6.

Folha N°
Processo Nº 410.001402/2011
RubricaMatrícula:

PARECER Nº 10/2012-CEDF

Processo nº 410.001402/2011

Interessado: Gabrielle Mariano Martinez

 Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no Lycée Français François Mitterrand.

**HISTÓRICO** - Gabrielle Mariano Martinez, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Gabrielle Mariano Martinez, concluídos em 2011, no Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

## ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 31/1/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal